LEI Nº 5.059, DE 23 DE ABRIL DE 2013

"Autoriza o Poder Executivo celebrar convênio com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, objetivando a conjugação de esforços entre os partícipes para a instalação, manutenção e funcionamento da CIRETRAN – Circunscrição Regional de Trânsito – local.

Art. 2º) As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 23 de abril de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS